INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE
CEP: 54.510-390
Fone: 81 3521-2324

Ato Nº 108/2020 de 11 de dezembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 19 de novembro de 2020, data do óbito, a **Ana Cristine Rebouças Veras,** cônjuge, beneficiária do ex- segurado **Max de Macedo Veras e Silva,** aposentado no cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, faixa V, nível 5, matrícula de nº 2071, falecido em 19 de novembro de 2020, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea "c", item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 19 de novembro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de dezembro de 2020.

José Albérico Silva Rodrigues
Diretor-Presidente